



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



**LEI MUNICIPAL Nº667/2010.  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento do Nº 667/2010

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Inkra - RS, 17/12/10

Responsável: Falomo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
CORRENTE DO PODER EXECUTIVO  
DE 2010.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2010.**

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade:04-Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Função:12-Educação  
Programa:1004-Gestão da Política da Educação  
Sub Função:364-Ensino Superior  
Recurso:01-Livre  
Projeto Atividade:2.045-Manutenção do Transporte Universitário  
Elemento:3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal civil.....R\$ 420,80

**Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária.**

Órgão:07- Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer  
Unidade:01-Manutenção das Atividades Gerais  
Função: 12-Educação  
Programa:86-Transporte Escolar para Ensino Fundamental.  
Sub Função:361-Ensino Fundamental  
Recurso:01-Livre  
Projeto Atividade: 2.024-Manutenção do Transporte Escolar Fundamental-Repasse do Estado.  
Elemento:3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 420,80

**Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2010.**

Órgão:07-Secretaria de Educação , Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 13-Cultura  
Programa: 86-Transporte Escolar para Ensino Fundamental  
Sub Função: 244-Assistência Comunitária  
Recurso: 20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Projeto Atividade: 2.033-Manutenção Transporte Escolar  
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$  
1.054,00

**Art.4º**- Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.3º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 –Secretaria de Educação,Cultura,Desporto e Lazer  
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 12-Educação  
Programa: 1004-Gestão da Política da Educação  
Sub Função: 361 –Ensino Fundamental  
Recurso: 20 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE  
Projeto Atividade: 2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria  
Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.054,00

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Registre-se.  
Publique-se.

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

